

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

MATRÍCULA Nº

36.328

11 de setembro de 2001
Oficial DelegadoFls.
01

36.328

MATRÍCULA Nº

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

IMÓVEL

TERRENO DESMEMBRADO, designado por Área "B", localizado na Rodovia SP-62, situado nesta cidade, no bairro da Água Preta, sentido Pinda-Roseira, com as seguintes medidas e confrontações:- tem início no ponto "01", situado na margem direita da Rodovia SP 62, no sentido Pinda-Roseira, e distante 118,40m (cento e dezoito metros e quarenta centímetros) da esquina com a Avenida Projetada do Distrito Industrial; do ponto "01" segue com azimute $109^{\circ}10'44''$ uma distância de 31,41m (trinta e um metros e quarenta e um centímetros) até o ponto "02"; deste ponto segue com azimute $107^{\circ}06'04''$ uma distância de 28,12m (vinte e oito metros e doze centímetros) até o ponto "03"; deste ponto segue com azimute $102^{\circ}56'26''$ uma distância de 31,71m (trinta e um metros e setenta e um centímetros) até o ponto "04"; deste ponto segue com azimute $100^{\circ}46'02''$ uma distância de 28,16m (vinte e oito metros e dezesseis centímetros) até o ponto "05"; deste ponto segue com azimute $99^{\circ}00'15''$ uma distância de 434,89m (quatrocentos e trinta e quatro metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto "05A", situado à 1.014,11m (um mil, quatorze metros e onze centímetros) da ponte sobre o Ribeirão do Curtume, confrontando do ponto "01" ao ponto "05A" com a Rodovia SP 62; do ponto "05A" segue com azimute $172^{\circ}41'20''$ uma distância de 221,86m (duzentos e vinte e um metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto "05B"; deste ponto segue com azimute $79^{\circ}14'55''$ uma distância de 143,60m (cento e quarenta e três metros e sessenta centímetros) até o ponto "05C", confrontando do ponto "05A" ao ponto "05C" com a Área Desmembrada "A", com frente para Rodovia SP 62, de propriedade de Alcoa Alumínio S.A.; do ponto "05C" segue com azimute $168^{\circ}29'59''$ uma distância de 96,09m (noventa e seis metros e nove centímetros) até o ponto "05D"; deste ponto segue com azimute $245^{\circ}39'03''$ uma distância de 189,69m (cento e oitenta e nove metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto "05E"; deste ponto segue com azimute $171^{\circ}12'44''$ uma distância de 149,30m (cento e quarenta e nove metros e trinta centímetros) até o ponto "05F"; deste ponto segue com azimute $155^{\circ}12'39''$ uma distância de 77,79m (setenta e sete metros e setenta e nove centímetros) até o ponto "16"; confrontando do ponto "05C" ao ponto "16" com a Área Remanescente, com frente para Rodovia SP 62, de propriedade de Alcoa Alumínio S.A., onde existe construído o prédio nº 2510 antigo s/nº; do ponto "16" segue com azimute $264^{\circ}16'50''$ uma distância de 2,12m (dois metros e doze centímetros) até o ponto "17"; deste ponto segue com azimute $244^{\circ}39'33''$ uma distância de 112,20m (cento e doze metros e vinte centímetros) até o ponto "18"; deste ponto segue com azimute $247^{\circ}29'17''$ uma distância de 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros) até o ponto "19", deste ponto segue com azimute $253^{\circ}48'33''$ uma distância de 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) até o ponto "20"; deste ponto segue com azimute $260^{\circ}52'42''$ uma distância de 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros) até o ponto "21"; deste ponto segue com azimute $266^{\circ}15'17''$ uma distância de 14,39m (quatorze metros e trinta e nove centímetros) até o ponto "22", deste ponto segue com azimute $267^{\circ}19'10''$ uma distância de 14,33m (quatorze metros e trinta e três centímetros) até o ponto "23"; deste ponto segue com azimute $270^{\circ}57'27''$ uma distância de 20,94m (vinte metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto "24"; deste ponto segue com azimute $278^{\circ}57'35''$ uma distância de 21,00m (vinte e um metros) até o ponto "25"; deste ponto segue com azimute $286^{\circ}42'34''$ uma distância de 21,32m (vinte e um metros e trinta e dois centímetros) até o ponto "26", deste ponto segue com azimute $290^{\circ}48'17''$ uma distância de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto "27", deste ponto segue com azimute $292^{\circ}31'40''$ uma distância de 18,17m (dezoito metros e dezessete centímetros) até o ponto "28"; deste ponto segue com azimute $292^{\circ}55'16''$ uma distância de 26,04m (vinte e seis metros e quatro centímetros) até o ponto "29"; deste ponto segue com

| vide verso |

Operador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº

36.328

11 de setembro de 2001
Oficial DelegadoFls.
01vº

continuação

azimute 292°16'46" uma distância de 34,95m (trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto "30", deste ponto segue com azimute 291°46'15" uma distância de 48,64m (quarenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto "31"; deste ponto segue com azimute 291°08'46" uma distância de 13,64m (treze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto "32"; deste ponto segue com azimute 283°06'37" uma distância de 44,57m (quarenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto "33"; deste ponto segue com azimute 279°46'11" uma distância de 15,32m (quinze metros e trinta e dois centímetros) até o ponto "34", deste ponto segue com azimute 274°41'55" uma distância de 20,51m (vinte metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto "35", deste ponto segue com azimute 274°17'42" uma distância de 69,43m (sessenta e nove metros e quarenta e três centímetros) até o ponto "36"; confrontando do ponto "16" ao ponto "36" com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, do ponto "36" segue com azimute 355°08'28" uma distância de 450,76m (quatrocentos e cinquenta metros e setenta e seis centímetros) até o ponto "37", deste ponto segue com azimute 355°23'17" uma distância de 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto "37A"; confrontando do ponto "36" ao ponto "37A" com o Sítio da Água Preta, com frente para Rodovia SP 62 de propriedade de I.Q.T. - Indústria Química Taubaté, matrícula nº 24.299, do ponto "37A" segue com o mesmo azimute 355°23'17" uma distância de 205,11m (duzentos e cinco metros e onze centímetros) até o ponto inicial "01", confrontando com a Área Remanescente, com frente para Rodovia SP 62 de propriedade de Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A, matrícula nº 30.083, encerrando uma área de 370.432,73m² (trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados).- Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a sigla NE-12-14-01-034-00.

TÍTULO ANTERIOR :- Matrícula nº 36.256, datada de 16 de agosto de 2001, desta Serventia.-

PROPRIETÁRIA - **ALCOA ALUMÍNIO S/A**, com sede no Km 10 da Rodovia Poços de Caldas/Andradás, em Poços de Caldas-MG, inscrita no C.G.C/M.F. sob nº 23.637.697/0001-01.-

R.1.M. 36.328 :- **VENDA E COMPRA**
(prot. nº 86.580 - 13.03.2002)

Pela Escritura Pública datada de 11 de março de 2002, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, Distrito de Moreira César, desta Comarca, no Lº 36, às fls. 142, a proprietária, **Alcoa Alumínio S/A.**, devidamente qualificada e representada, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **INCORPORADORA PINUS S/C LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Campos Salles, nº 510, Centro, cadastrada no CGC/MF nº 65.050.601/0001-54, devidamente representada por seu sócio, Nivaldo Balarin, qualificado no título; pelo valor de R\$676.748,80 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sem condições. Valor venal para o exercício de 2002 é de R\$597.933,95.- **Consta no título que foram apresentadas certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91.**- Pindamonhangaba, 15 de março de 2002.- Eu, *Carvalho* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto: *Carvalho*

vide fls.02

Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarComarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº

36.328

04 de outubro de 2002
Oficial DelegadoFls.
02

continuação

Av.2.M. 36.328 :- ALTERAÇÃO DE SEDE SOCIAL
(prot. nº 88.045 - 16.08.2002, reapr. 10.09.2002)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, em data de 15 de agosto de 2002, com a firma reconhecida, e conforme Alteração Contratual, devidamente averbada sob nº 04, em data de 05.08.2002, à margem do registro nº 443, no Livro nº A-4, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, procede-se a presente para ficar constando que a **proprietária do imóvel desta matrícula, que alude o registro nº 01, Incorporadora Pinus S/C Ltda, alterou à sua sede social, para a Rua Major José dos Santos Moreira, nº 118 - bairro São Benedito**; ficando referidos documentos comprobatórios arquivados na Serventia nesta data - Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2002. Eu Carlos Renato de Castro Ramos Mello (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino. - O Escrevente Substituto:

R.3.M. 36.328 :- LOTEAMENTO (artigo 18 da Lei 6.766/79)

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, e documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, com nova redação dada pela Lei 9.785/99, e demais disposições em vigor, procede-se o presente para ficar constando que **o imóvel desta matrícula foi totalmente LOTEADO**, conforme Certificado de Aprovação nº 202/2001 do GRAPROHAB, expedido em data de 04 de dezembro de 2001, Alvará nº 184/2002 - Processo nº 7.231/2001, expedido em data de 16 de maio de 2002, e Portaria Geral nº 2.633, datada de 16.05.2002, da Prefeitura Municipal local. **O loteamento denomina-se "RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS"**, e é constituído por **30 (trinta) quadras, numeradas de 01 a 30, compostas de 976 (novecentos e setenta e seis) lotes**, perfazendo uma área de 207.058,89m² (duzentos e sete mil, cinquenta e oito metros e oitenta e nove decímetros quadrados); - Sistema Viário: 89.893,75m² (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados); - Áreas Institucionais: 23.529,73m² (vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove metros e setenta e três decímetros quadrados); - Áreas Verdes: 41.086,64m² (quarenta e um mil, oitenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados); - Faixa de Servidão - Sabesp: 343,54m² (trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados); - Área "non aedificandi": 8.520,17m² (oito mil, quinhentos e vinte metros e dezessete decímetros quadrados), totalizando 370.432,73m² (trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados) de área loteada. As descrições dos lotes ora mencionados constam do mapa e memorial descritivo arquivados no respectivo processo e numerados por ordem em ficha auxiliar em anexo. **Foram dados em garantia a favor da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em primeira e única especial hipoteca, os lotes nºs 01 a 36, das Quadras nºs 03, 06, 09, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 24, totalizando assim 396 (trezentos e noventa e seis) lotes**, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 28 de maio de 2002, lavrada nas Notas do 2º Tabelião local, no Lº 440, às fls. 251, a qual foi devidamente registrada sob nº 01, nas matrículas nºs 37.498 a 37.893, **para a garantia de um valor de R\$2.257.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, e duzentos reais)**, estimado para a execução das obras de infra-estrutura composta de: a) sistema de abastecimento de água; b) sistema de captação de esgoto sanitário; c) sistema de distribuição de energia elétrica; d) implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais; e) asfaltamento e arborização, **que serão executadas em 36 (trinta e seis) meses, tendo início um mês após o presente**

vide verso

MATRÍCULA Nº 36.328

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

MATRÍCULA Nº 36.328

04 de outubro de 2002
Oficial DelegadoFls.
02vº

continuação

registro, conforme cronograma físico constante no seu respectivo processo.- Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2002.- Eu Carlo (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:- Carlo

Av.4.M. 36.328 :- ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO E SEDE SOCIAL
(protocolo nº 97.327 - 11.08.2005)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 08 de agosto de 2005, com firma reconhecida, e nos termos das Cláusulas Primeira e Segunda da 5ª e Cláusula Terceira da 7ª Alterações de Contrato Social registradas na JUCESP sob nºs 35219207690 e 218.883/05-5, em 1º/06/2004 e 28/07/2005, respectivamente, procede-se a presente para ficar constando que face à adaptação ao vigente Código Civil, a proprietária e loteadora do imóvel desta matrícula alterou seu tipo societário, passando então, a adotar o nome empresarial de INCORPORADORA PINUS LTDA., bem como para constar que a mesma também alterou sua sede social para a Rua Major José dos Santos Moreira, 146, bairro São Benedito, nesta cidade; conforme documentos comprobatórios que ficam arquivados na Serventia no respectivo processo do loteamento.- Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2005.- Eu Carlo (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:- Carlo

Av.5.M. 36.328 :- CONCLUSÃO PARCIAL DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
(protocolo nº 101.880 - 31.10.2006)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 27 de outubro de 2006, com firma reconhecida, procede-se a presente para constar que a **Prefeitura Municipal Local, considerou CONCLUÍDAS PARCIALMENTE as obras de infra-estrutura, exigidas por ocasião do registro nº 03, do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Parque das Palmeiras"**, no que se refere a conclusão da rede de abastecimento de água, rede de captação de esgoto sanitário, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais, conforme Termo de Verificação de Obras nº 003/2006 (processo nº 16.366/2006), expedido em data de 04.10.2006, assinado pelo Diretor do Departamento de Ações Fundiárias Sr. Raul Donizeti Ribeiro, e, Requerimento nº 019/06, datado de 27.10.2006, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Sr. João Antonio Salgado Ribeiro, ficando referidos documentos ficam arquivados na Serventia, no processo do respectivo loteamento.- Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2006. Eu Carlo (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado:- Carlo

Av.6.M. 36.328 :- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS

(protocolo nº 102.658 - 08.01.2006)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 11 de julho de 2006, com firma reconhecida, procede-se a presente para constar que fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo para o término das obras de infra-estruturas, exigidas por ocasião do registro nº 03, do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Parque das Palmeiras". devendo encerrar-se em

|vide fls.03|

Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA Nº

36.328

18 de janeiro de 2007
Oficial Delegado

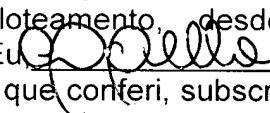
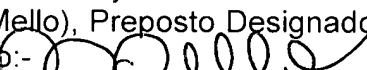
Fls.

36.328



MATRÍCULA Nº

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

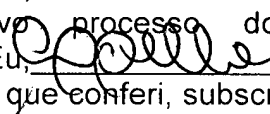
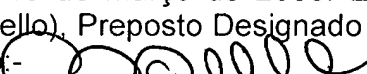
continuação

04.10.2006, nos termos da **Portaria Geral nº 2.935**, de 26 de janeiro de 2006, que prorrogou a Portaria Geral nº 2.633, de 16.05.2002, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal Sr. João Antonio Salgado Ribeiro, pelo Secretário de Planejamento, Sr. José Mauricio Puppio Marcondes, e pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. Dr. João Bosco Nogueira, a qual se encontra arquivada na Serventia, no respectivo processo do loteamento, desde 11.07.2006.- Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2007. Eu  (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: 

Av.7.M. 36.328 :- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 04 de janeiro de 2007, com firma reconhecida, procede-se a presente para constar que fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para o término das obras de infra-estruturas, exigidas por ocasião do registro nº 03, do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Parque das Palmeiras", devendo encerrar-se em 31.01.2007, nos termos da Portaria Geral nº 3.027, de 18 de dezembro de 2006, que prorrogou a Portaria Geral nº 2.633, de 16.05.2002, alterada pela Portaria Geral nº 2.935, de 26.01.2006, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal Sr. João Antonio Salgado Ribeiro, pelo Secretário de Planejamento, Sr. José Mauricio Puppio Marcondes, e pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. Luiz Gustavo Ramos Mello, a qual fica arquivada na Serventia nesta data, no respectivo processo do loteamento.- Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2007. Eu  (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: 

Av.8.M. 36.328 :- CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS (protocolo nº 106.917 - 18.02.2008, reapresentado em 04.03.2008)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 08 de fevereiro de 2008, com firma reconhecida, e Ofício nº 73/08 SAJ, datado aos 11 de fevereiro de 2008, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Antônio Salgado Ribeiro, com firma reconhecida, procede-se a presente para constar que a **Prefeitura Municipal Local, considerou CONCLUÍDAS as obras de infra-estruturas exigidas por ocasião do registro nº 03, do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Parque das Palmeiras"**; conforme Termo de Verificação de Obras nº 004/2007 - Processo nº 18.272/2007, expedido aos 17 de dezembro de 2007, devidamente assinado pelo Diretor do Departamento de Ações Fundiárias, Sr. Raul Donizeti Ribeiro, ficando referidos documentos arquivados na Serventia, no respectivo processo do loteamento.- Pindamonhangaba, 19 de março de 2008. Eu  (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: 

Av.9 M.36.328 :- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL (protocolo nº 173.944 - 23/10/2017)

Nos termos da escritura pública datada de 23 de outubro de 2017, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, no Livro

REGISTRO DE IMÓVEIS

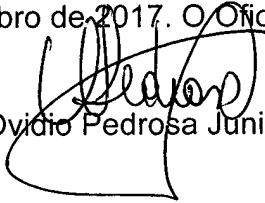
Registro Geral

continua no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA Nº 36.32830 de outubro de 2017
Oficial DelegadoFls.
03vº

continuação

nº 404, às folhas 367/370, e de acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento de Alteração de Contratual registrado na JUCESP sob nº 370.081/17-1 em sessão de 19 de setembro de 2017, procede-se a presente para constar que a **proprietária, Incorporadora Pinus Ltda, passou a denominar-se CONSTRUTORA E INCORPORADORA PINUS LTDA**, conforme dados constantes da averbação nº 08 da Matrícula nº 51.318 desta Serventia. Pindamonhangaba, 30 de outubro de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.10 M.36.328 :- AVERBAÇÃO PUBLICITÁRIA
(protocolo nº 202.057 – 01/10/2021)

Nos termos do ofício expedido em 22 de setembro de 2021 pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Roseira-SP, Dr. Luiz Henrique Antico, e com fundamento no artigo 54, inciso IV, da Lei nº 13.097/2015, procede-se a presente para consignar a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – Processo nº 0001132-53.2010.8.26.0516, **ajuizada por Minerais Roma Ltda em face de Luiz dos Santos Cruz ME**, cujos efeitos da demanda incidem sobre o **LOTE Nº 18 da QUADRA 04**. Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2021. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.11 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 203.302 – 02/12/2021)
Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 02 de dezembro de 2021 e da quitação datada de 01 de dezembro de 2021, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre o LOTE Nº 36 da QUADRA 02**. Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2021. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.12 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 204.599 – 04/02/2022)
Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 03 de fevereiro de 2022 e das quitacoes datadas de 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs: 02, 04, 18 e 22 da QUADRA 11; 25 e 36 da QUADRA 14; 09, 27 e 32 da QUADRA 17; 05 da QUADRA 20; 22 e 34 da QUADRA 23; 03 da QUADRA 26;**

continua na ficha nº 04

Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
ridigital

Operador Nacional
Estrutural de Imóveis

MATRÍCULA Nº

36.328

21 de fevereiro de 2022

Ficha
04

Oficial Registrador

36.328

MATRÍCULA Nº

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

10 da QUADRA 28; e 11 da QUADRA 29. Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 2022. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.13 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 205.403 – 09/03/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 17 de fevereiro de 2022 e das quitações cujos pagamentos integrais se deram em 01 de abril de 2008, 04 de janeiro de 2012, 27 de julho de 2009, 06 de agosto de 2009, 09 de novembro de 2009, 06 de fevereiro de 2018, 01 de fevereiro de 2019, 16 de março de 2009, 14 de janeiro de 2013 e 19 de maio de 2008, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs: 23 da QUADRA 14; 16, 21, 32 e 33 da QUADRA 23; 20 e 36 da QUADRA 25; 03 da QUADRA 28; e 06 e 12 da QUADRA 29,** respectivamente. Pindamonhangaba, 16 de março de 2022. O Oficial Registrador


Ovidio Pedrosa Junior

Av.14 M.36.328 - EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 205.768 – 25/03/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 24 de março de 2022 e das quitações cujos pagamentos integrais se deram em 02 de junho de 2020, 08 de junho de 2016, 25 de novembro de 2009, e 23 de outubro de 2009, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs: 35 da QUADRA 23; 24 da QUADRA 25; e 05 e 10 da QUADRA 30,** respectivamente. Pindamonhangaba, 01 de abril de 2022. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.15 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 205.852 – 30/03/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 29 de março de 2022 e da quitação cujo pagamento integral se deu em 02 de setembro de 2015, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs 09 e 10 da QUADRA 25.** Pindamonhangaba, 06 de abril de 2022. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

continua no verso

MTRÍCULA Nº 36.328

Oficial Registrador

Ficha 041º

Av.16 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 206.108 – 08/04/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 08 de abril de 2022 e das quitações cujos pagamentos integrais se deram em 15 de junho de 2020 e 13 de maio de 2020, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs: 35 da QUADRA 25 e 06 da QUADRA 30**, respectivamente. Pindamonhangaba, 20 de abril de 2022. O Oficial Registrador,


 Ovidio Pedrosa Junior
Av.17 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 208.973 – 17/08/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 17 de agosto de 2022 e das quitações cujos pagamentos integrais se deram em 13 de novembro de 2013, 30 de janeiro de 2017, 09 de junho e 02 de abril de 2014, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs: 13 e 27 da QUADRA 10; 17 da QUADRA 13, e 36 da QUADRA 07**, respectivamente. Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2022. O Oficial Registrador,


 Ovidio Pedrosa Junior
Av.18 M.36.328 :- EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA (artigo 167, II, 32, da Lei nº 6.015/1973)

(protocolo nº 209.279 – 31/08/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 30 de agosto de 2022 e das quitações cujos pagamentos integrais se deram em 14 de abril de 2008 e 27 de abril de 2009, procede-se a presente para constar a **EXONERAÇÃO da responsabilidade da proprietária acerca dos tributos municipais incidentes sobre os LOTES Nºs 18 e 24 da QUADRA 04**, respectivamente. Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2022. A Oficiala Substituta,


 Elisabeth de Souza Delfino

continua na ficha nº 05

Operador Nacional

MATRÍCULA Nº

36.328

27 de setembro de 2022

Ficha

Oficial Registrador

05

36.328

MATRÍCULA Nº

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

Av.19 M.36.328 :- CANCELAMENTO DE EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA
(protocolo nº 209.765 – 20/09/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 20 de setembro de 2022, procede-se a presente para constar que a **proprietária solicitou o CANCELAMENTO da EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA** a que alude a averbação nº 18. Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2022. A Oficiala Substituta,



Elisabeth de Souza Delfino

Av.20 - BLOQUEIO

(protocolo nº 219.805 – 30/11/2023)

Nos termos do mandado judicial expedido em 28 de novembro de 2023 pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Wellington Urbano Marinho, extraído dos autos do Cumprimento de Sentença – Locação de Imóvel – Processo nº 0004644-19.2017.8.26.0445, **requerida por Adilson de Barros em face de Kelly Cristine Pereira de Freitas e outros, procede-se a presente para constar que foi determinado o BLOQUEIO do LOTE Nº 32 da QUADRA 23**, uma vez que foi dado em garantia em cumprimento do acordo feito nos autos do processo aludido. Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2023.

Selo Digital 120162331000000012760828X



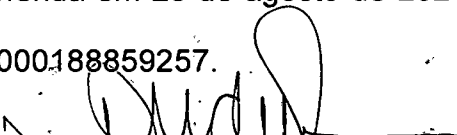
Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Av.21 - PENHORA

(protocolo nº 230.420 – 05/02/2025)

Nos termos da certidão expedida eletronicamente em 05 de fevereiro de 2025 pelo Ofício Judicial do foro distrital de Roseira, Comarca de Aparecida-SP, extraída da Ação de Execução Civil – Processo nº 0001132-53.2010.8.26.0516, **requerida por Mineraiis Roma Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.850/0001-89, verifica-se que o LOTE Nº 18 da QUADRA 04, resultante do loteamento a que alude o registro nº 03, foi PENHORADO** para garantia da execução em epígrafe, cujo valor da dívida é de R\$ 226.753,64, tendo sido nomeado como depositário Luiz dos Santos Cruz, consoante decisão proferida em 29 de agosto de 2024. Pindamonhangaba, 12 de fevereiro de 2025.

Selo Digital 1201623210000000188859257.



Elisabeth de Souza Delfino
Oficiala Substituta

Documento gerado pelo
Registro de Imóveis via
ri digital.org.brTodos os Registros
do Brasil em
ri digital

ri digital